Resolução nº 142

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ

DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 142

Autor: Comissão Executiva

Ementa: Licença ao Vereador Naim Lopes de Menezes

PROJETO ORIGINÁRIO: Projeto de Resolução nº 012/68

Data apresentação: 18 / 07 / 68 Data da Leitura: 18 / 07 / 68

Considerado objeto de Deliberação em: 18 / 07 / 68

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	18.07.68	sim	***
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. .	***	***	***
Obras e Serviços Públicos	***	***	***
Saúde, Educ. e Assist. Social	***	***	***
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . .	***	***	***

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:

Data 18 / 07 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:

Data: 18 / 07 / 68 Unanimidade sim Votos Contra ***

Com Emendas? não Quantas? ****

PROMULGAÇÃO EM: 18 / 07 / 68 Pelo: Presidente

PUBLICAÇÃO EM : / / Jornal :

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:

N.º: 01 Folhas : 68 (sessenta e oito)

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 05 (cinco)

FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 5

Volta Redonda, 20 de novembro de 1985

amc.

Estado do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 142

C.E. COMISSÃO EXECUTIVA

EMENTA: LICENÇA AO VEREADOR NAIM LOPES DE MENEZES

Data de apresentação: 18.07.68 Data da leitura 18.07.68

Encaminhado às COMISSÕES:	Data	Favorável	Contra
Constituição Justiça e Redação C. EXECUTIVA	18.07.68	sim	
Finanças e Fiscalização			
Viação e Obras			
Agric/Pecuária Ind/o Comércio			
Educ/Saúde e assist/Social			

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO:

Data: 18.07.68 Unanimidade: sim Votos contra

APROVADO EM 2ª VOTAÇÃO:

Data: 18.07.68 Unanimidade: sim Votos contra

Data da PROMULGAÇÃO: 18.07.68

Publicação:

TRANSCRITO NO NOVO LIVRO DE REGISTROS DE ATOS OFICIAIS

Nº FÔLHAS

Este Processo contém 05 Fôlhas numeradas do 01 a 05

ESTE LEVANTAMENTO FOI REALIZADO EM 19 / Julho / 1968

(WALKINDAR CÂNDIDO DA SILVA)
Chefe da Secretaria

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Exmº Sr.
FERNANDO MÁRIO NETTO
DD. Presidente da Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
18/07/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

NAIM LOPES DE MENEZES, Vereador pela legenda da Aliança Renovadora Nacional (ARENA), vem pelo presente, mui respeitosamente solicitar nos têrmos da Legislação em vigor 121(cento e vinte e um) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 do mês em curso.

Nêstes Têrmos
Pede deferimento.
Volta Redonda, 18 de julho de 1968

-NAIM LOPES DE MENEZES-

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-142 | FL. 01 | 4

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Biblioteca
CONTÉM ESTE PROCESSO 05 FOLHAS.
Funcionário Vera

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-142 | FL. 03 | 4

LIDO - Em 18/07/1968
Secretário

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Para Regime de Urgência
V. E. 18-07-68
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Volta Redonda, 18/07/1968
APROVADO
SECRETÁRIO

PARECER

COMISSÃO EXECUTIVA

.....

Fernando Mário Netto – Naim Lopes de Menezes – José D. de Macêdo –

PRESIDENTE | RELATOR | MEMBRO

ASSUNTO: "LICENÇA AO VEREADOR NAIM LOPES DE MENEZES"

A Comissão Executiva, atendendo as determinações da legislação vigente e em especial as cominações do Regimento Interno em seu artigo 34 § 3º, depois de verificar estar conforme o pedido pelo Vereador Naim Lopes de Menezes, apresenta para considerações do Plenário, o seguinte:-

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/68

Ementa: "CONCEDE 121 DIAS DE LICENÇA AO VEREADOR NAIM LOPES DE MENEZES"

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica concedida, nos têrmos do artigo 34 ítem 8 do Regimento Interno, licença de 121 dias ao vereador NAIM LOPES DE MENEZES, da Aliança Renovadora Nacional, a partir de 19.07.68.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 18 de julho de 1968

Fernando Mário Netto
- Presidente -

Naim Lopes de Menezes
- Relator -

- Membro -

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Exmo.Sr.Vereador
Fernando Mário Netto
DD.Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
V. Redonda, 18/07/68
APROVADO
SECRETÁRIO

Requeremos nos têrmos regimentais urgência e preferência para votação do projeto de Resolução que - concede licença ao vereador Naim Lopes de Menezes.

Sala Getúlio Vargas,18-7-68

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-142 | FL. 04 | 4

MOD. 005

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

[illegible] 18-07-68

Secretário

R E S O L U Ç Ã O nº 142/68

Ementa:- Concede 121 dias de licença ao vereador Naim Lopes de Menezes

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte Resolução :-

Artigo 1º:- Fica concedida, nos têrmos do artigo 34 item "A" do Regimento Interno, licença de 121 dias ao vereador NAIM LOPES DE MENEZES, da Aliança Renovadora Nacional , a partir de 19 de julho de 1968.

Artigo 2º:- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de julho de 1968

Fernando Mário Netto - Presidente

Naim Lopes de Menezes - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-142 | FL. 05 | 4

MOD. 005

SOCIEDADE MÉDICA DE VOLTA REDONDA

ATESTADO

Atesto para os devidos fins que a Dra. Naim Lopes de Menezes necessita de 5 (cinco meses) de repouso por estar em tratamento especializado. R.N. 314.310.

Para os devidos fins o presente vai assinado.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Setor de Documentação e Arquivo
R-142 | FL. 02 | 1.

Nº 03594 V. Redonda 16/01/68

9/1

C. R. M.